

Emenda ao PL no 1.275, de 2020 - Senador Randolfe Rodrigues

Sen. Randolfe Rodrigues

Wed 5/20/2020 11:56 PM

To:SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal <SLSF@senado.leg.br>;

Cc:Lucas Coelho Brandão <lucas.brandao@senado.leg.br>; Fabio Gomes de Sousa <FABIOSOU@senado.leg.br>;

Nº SEDOL: SF201680363388

Descrição: Veda a adoção da telemedicina veterinária na execução de atividades como a inspeção e a fiscalização de alimentos de origem animal, a vigilância agropecuária internacional, a defesa agropecuária e o controle de zoonoses, todos obrigatoriamente realizados pelo poder público.